MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA № SZN.0026/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SUZANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelas Portarias nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; nº 1.372, de 27 de abril de 2018; e nº 3.790, de 23 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o advento da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional;

RESOLVE:

- Art. 1° ALTERAR, em parte, a Portaria SZN.0023/2018, de 13 de março de 2018.
- Art. 2º DESIGNAR a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA SANTOS, Diretora Adjunta Administrativa DAA/SZN, como Gestora da Execução dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados pelo IFSP Câmpus Suzano, nos termos do artigo 40, I da Instrução Normativa nº 05/2017, com as seguintes atribuições: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores GABRIELA DE CARVALHO ASSIS GOULART e EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, integrantes da Coordenadoria de Licitações e Contratos CLT/SZN, como **Fiscais Administrativos dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados pelo IFSP Câmpus Suzano**, nos termos do artigo 40, III da Instrução Normativa nº 05/2017, com a seguintes atribuições: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Breno Teixeira Santos, DIRETOR GERAL CD2 DRG/SZN, em 28/04/2020 11:49:05.
- Priscylla Salles Alves Pereira, COORDENADOR FG2 CDI-SZN, em 24/04/2020 09:47:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59889 Código de Autenticação: 364bd624f7

